



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 877

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 877

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.884.

04 DE NOVEMBRO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art.42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

REVOGAR integralmente a Portaria nº 6.952 de 01 de Fevereiro de 2.018, a qual designava a Professora RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.691.704-7 e do PIS. nº. 119.73273.27-0, para exercer atividades diversas de Secretário de Escola junto ao CEMEI. "Daniel Fernandes Vilar – Lió".

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Novembro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.885.

04 DE NOVEMBRO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM....

CONSIDERANDO que Rubiana Rodrigues de Campos cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, no período de 27/02/2.013 a 11/06/2.013, com curso

treinamento na CEMEI "Joaquim Ferreira Pires", nesta cidade de Américo de Campos no período de 29/04/2.013 a 29/05/2.013, estando apta para o exercício da função de Professor PEB I com atividade diversa de : Secretária de Escola.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a partir da presente data (04 de Novembro de 2.019), a Professora RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.691.704-7 e do PIS. nº. 119.73273.27-0, residente e domiciliada na Avenida Dr. Fernando Costa nº. 658, Centro, na cidade de Parisi, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental – junto ao EMEF "Francisco de Vilar Horta", habilitada pelo concurso público nº. 01/2.006, pelo Regime Estatutário e o Plano de Carreira de Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, em seu Capítulo XIV, Inciso II, §§1º e 2º, do Artigo 53, da Lei Municipal nº.1.809, do dia 25 de Outubro de 2.013, para exercer Atividades Diversas (Secretária de Escola), obedecendo a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, junto ao CEMEI – Centro Educacional Municipal de Educação Infantil "Daniel Fernandes Vilar - Lió", sem prejuízos de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, resguardando o direito de voltar ao cargo de origem, assim que solicitar.

Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº. 6.458 de 10 de Abril de 2.018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Novembro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 877

Página 3 de 4

PORTARIA Nº. 7.886. 04 DE NOVEMBRO DE 2.019.

“Instaura Sindicância Administrativa”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM e a Lei Complementar nº. 1.808, de 25 de Outubro de 2.013, Estatuto do Servidor Público Municipal...

Resolve INSTAURAR procedimento de Sindicância Administrativa para apurar fatos relatados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – D.M.E., sobre irregularidades na folha de pagamento da servidora Sr.^a GISLAINE CARINA MOEIRA OLIVEIRA.

Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Processante Permanente instaurada pela Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018, cuja presidência será representada pela servidora Sr.^a MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI.

A referida Comissão deverá expedir relatório dentro do prazo legal, de modo a indicar a existência ou não de responsabilidade dos responsáveis, bem como eventual pena aplicável ou a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Desde já, considerando a complexidade do procedimento, fica autorizada a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Proceda-se nos termos legais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Novembro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.887. 04 DE NOVEMBRO DE 2.019.

“Instaura Sindicância Administrativa”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM e a Lei Complementar nº. 1.808, de 25 de Outubro de 2.013, Estatuto do Servidor Público Municipal...

Resolve INSTAURAR procedimento de Sindicância Administrativa para apurar fatos relatados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – D.M.E., sobre irregularidades na folha de pagamento da servidora Sr.^a RENATA COSTA CABRAL.

Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Processante Permanente instaurada pela Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018, cuja presidência será representada pela servidora Sr.^a MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI.

A referida Comissão deverá expedir relatório dentro do prazo legal, de modo a indicar a existência ou não de responsabilidade dos responsáveis, bem como eventual pena aplicável ou a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Desde já, considerando a complexidade do procedimento, fica autorizada a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Proceda-se nos termos legais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Novembro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 877

Página 4 de 4

PORTARIA Nº. 7.888.
04 DE NOVEMBRO DE 2.019.

“Instaura Sindicância Administrativa”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM e a Lei Complementar nº. 1.808, de 25 de Outubro de 2.013, Estatuto do Servidor Público Municipal...

Resolve INSTAURAR procedimento de Sindicância Administrativa para apurar fatos relatados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – D.M.E., sobre irregularidades na folha de pagamento da servidora Sr.ª JULIA LOPES DE CARVALHO.

Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Processante Permanente instaurada pela Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018, cuja presidência será representada pela servidora Sr.ª MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI.

A referida Comissão deverá expedir relatório dentro do prazo legal, de modo a indicar a existência ou não de responsabilidade dos responsáveis, bem como eventual pena aplicável ou a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Desde já, considerando a complexidade do procedimento, fica autorizada a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Proceda-se nos termos legais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Novembro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração